

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 149/2016
Termo Aditivo

U.F.V.	
Nº 007372/2016	
307	24

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA- CAMPUS UNIVERSITÁRIO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO.**

Contrato: CT-5015031890/2016-A4
Contrato UFV: 149/2016.

PN: 7000081547 IN: 3009000017

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena nº 1.200 – 18º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, situado na Av. Peter Henry Rolfs, sn, Bairro Campus Universitário, Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominado (a) **CONSUMIDOR.**

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-5015031890/2016**, de **04/11/2016**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do **CCER CT-5015031890/2016**, de **04/11/2016**, doravante denominado **CONTRATO.**

Cláusula Segunda – Na cláusula **2ª – VIGÊNCIA**, do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“**2.1.1** A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **04/11/2020**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **CONSUMIDOR** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.”

Rua Barbacena, 1219 - 23º Andar - Parte I
Praça Agostinho
131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.160/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

U.F.V.
Nº 007172/2016
308 211

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5015031890/2016**, de **04/11/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 22:38 UTC
BRy *Marlon Alexander Carvalho*

Nome: 85880736687
Cargo:

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 22:40 UTC
BRy *Hamilton Rodrigues Ribeiro*

Nome: 52417409615
Cargo: Hamilton Rodrigues Ribeiro

TESTEMUNHAS

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 19:08 UTC
BRy *Fabiano*

Nome:
CPF: 0670365

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 21:59 UTC
BRy *Magna Eduardo da Silva*

Nome: DEMETRIUS DAVID DA
SILVA
CPF: 542.934.726-49
04875410654
MAGNA EDUARDO DA SILVA

Emitido por: AC LINK RFB v2

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 149/2016
Termo Aditivo

UFV	
Nº 007172/2016	
309	KM

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA- CAMPUS UNIVERSITÁRIO.**

Contrato: CT- 5015031890/2016-A4

Contrato UFV: 149/2016.

PN: 7000081547 IN: 3009000017

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 18º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, situado na Av. Peter Henry Rolfs, Bairro Campus Universitário, Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita sob CNPJ nº 25.944.455/0001-96, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5015031890/2016**, de **04/11/2016**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do **CUSD CT-5015031890/2016**, de **04/11/2016**, doravante denominado **CONTRATO**.

Cláusula Segunda – Na cláusula 2ª – **VIGÊNCIA**, do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **04/11/2020**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.”

Av. Antônio Barbacena, 1219 - 23º Andar - Parte I
Centro Agostinho
190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

U.F.V.	
Nº 007172/2018	
310	R4

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5015031890/2016**, de **04/11/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

DEMETRIUS DAVID DA SILVA:54293472649
542.934.726-49

Emitido por: AC LINK RFB v2

Data: 27/10/2020

Nome:

Cargo:

BRyTecnologia

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 22:38 UTC



Marlon Alexsander Carvalho

Nome:

Cargo:

05880736887

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 22:40 UTC



Hamilton Rodrigues Ribeiro

Nome:

Cargo:

52417409615
Hamilton Rodrigues Ribeiro

TESTEMUNHAS

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 19:08 UTC



Fabricao Eadeu da Silva

Nome:

CPF:

06703652627

Assinatura Eletrônica
27/10/2020 21:59 UTC



Magna Eduardo da Silva

Nome:

CPF:

04875410654
MAGNA EDUARDO DA SILVA